

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2017/2019**

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP, CNPJ n. 44.837.524/0001-07, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr. FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL;

E

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS; tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – da prorrogação das cláusulas do ACT 2017/2019:

Fica prorrogado, por 31 (trinta e um) dias - até 31 de julho de 2019, a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, celebrado entre COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP e SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP.

Parágrafo único - A presente prorrogação foi aprovada em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, convocada por meio de seu sindicato, conforme documentação anexa e disposições dos artigos 612 e 615 da CLT.

Cláusula Segunda – Da data-base:

Fica assegurada, para todos os efeitos legais, por 31 (trinta e um) dias, a manutenção da data-base da categoria profissional de 1º de junho.

Cláusula Terceira – Das negociações:

Ficam também prorrogadas, até 31 de julho de 2019, as negociações de novo acordo coletivo de trabalho, cujas cláusulas deverão ser submetidas ao ministério supervisor.



Cláusula Quarta – Da vigência:

As disposições do presente termo vigorarão de 1º de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, comprometendo-se as partes a cumprir os seus termos, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
Diretor de Administração e Finanças
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP

EVERANDY CIRINO DOS SANTOS
Presidente
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP
